



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.328, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga prazo de validade de alvarás sanitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por 60 dias os prazos de validade dos alvarás sanitários com vencimento em 31-12-2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal